PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO
III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CATEGORIA INICIAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EDITAL Nº 41 – PREF. PORTO VELHO – PROCURADOR, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público tornam públicos o **resultado final na inscrição definitiva** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município de Porto Velho.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000691, Angela Martins Lourencao / 10000002, Augusto Cesar Marconcini Soares Santos / 10001183, Caroline Correa Meninea / 10001164, Cesar Roney Goncalves de Andrade Filho / 10000998, Deydson Maycon Mendes Santos / 10000842, Eloisa Secoti Leal / 10000590, Elton Libanio Wrege / 10001112, Fabio Gouveia Carneiro / 10000121, Fabricio Paulino de Figueiredo / 10000655, Felipe de Oliveira / 10000493, Franklin Ribeiro / 10000162, Gabriela Barbosa Cebalho / 10000284, Hicaro Ricardo Fernandes de Lima / 10000091, Jose Bonifacio Gomes de Arruda Neto / 10000771, Larissa Castro e Melo / 10000068, Levi Coelho de Albuquerque / 10000107, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000211, Lucas Ribeiro Coelho Lopes / 10001086, Mateus de Luna Dias Rabelo / 10001063, Thais Freitas Cabral / 10000012, Tiago Gubert Canavarros.

1.1.1 Relação final dos **candidatos considerados pessoas com deficiência** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000930, Amanda Aparecida Paula de Carvalho Fagundes / 10000998, Deydson Maycon Mendes Santos.

1.1.2 Relação final dos **candidatos considerados negros** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, convocados para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001227, Savanna Victoria da Silva Lima.

2 DA PROVA ORAL

2.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no dia **6 de dezembro de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – Pref. Porto Velho – Procurador, de 20 de março de 2026, e alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador, a partir do dia **1º de dezembro de 2026**, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

2.1.2 O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado anteriormente.

2.2 Na avaliação da prova oral, serão avaliados em cada questão os seguintes quesitos: domínio do conhecimento técnico (até **12,00 pontos**), o emprego adequado da linguagem (até **2,00 pontos**), a articulação do raciocínio (até **2,00 pontos**) a capacidade de argumentação (até **2,00 pontos**) e o uso correto do vernáculo (até **2,00 pontos**).

2.2.1 As questões poderão ser elaboradas de forma interdisciplinar, de modo a contemplar mais de uma das disciplinas definidas para cada questão, conforme subitem 11.7 do edital de abertura.

2.3 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas ocorrerá momentos antes do horário previsto para o início da aplicação da prova oral, na sala de espera, na presença de pelo menos um candidato convocado para prova oral e de pelo menos um membro da banca examinadora.

2.3.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca examinadora. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento de sua arguição.

2.4 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada questão por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguidos pelos seis examinadores.
2.4.1 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados por todos os examinadores a respeito das questões.
2.4.2 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará o candidato a respeito de uma das questões elencadas no subitem 11.7 do edital de abertura.
2.4.3 Nos deslocamentos entre salas de arguição e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, celulares, *tablets* e outros dispositivos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
2.5 Durante a arguição, fica vedado aos candidatos consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou fazer qualquer anotação.
2.6 Os candidatos que que não compareceram para a realização da prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.
2.7 A prova oral será realizada no turno matutino.
2.8 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum material que não seja o fornecido pelo Cebraspe.
2.9 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.
2.10 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

3.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 3.2 a 3.12 deste edital.
3.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador, no período entre **10 horas do dia 27 de novembro de 2026** e **18 horas do dia 30 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF).
3.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.
3.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.
3.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.
3.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.
3.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.
3.8 Será permitida a entrada de, no máximo, uma pessoa do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala **15 minutos** antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.
3.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.
3.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.
3.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.
3.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 17.22 do edital de abertura, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.
3.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

3.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

4.1 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

4.2 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera inicial, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

4.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

4.3.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4.4 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

4.5 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na inscrição definitiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **3 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.2 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_porto_velho_26_procurador, na data provável de **22 de dezembro de 2026**.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial do Concurso